

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº304/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, POR INTERMÉDIO DO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sr. VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA E JHR Serviços Educacionais Ltda.**

Prefeitura Municipal de Araranguá, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, Centro, Araranguá – SC, CEP: 88900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13, neste ato representado pelo (a) Secretário Municipal de Administração **VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA** nomeado (a) pela Portaria nº 11.572, de 29 de Janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial de 29 de Janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado (a) por. **Ramon Bolsoni** (sócio-administrador), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.136/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Assessoria e Consultoria em Educação Científica e Tecnológica, bem como a coordenação e implantação do projeto 01 Laboratórios de Ciência e Tecnologia Personalizado, a elaboração de práticas e seus roteiros na área de Ciências (Química, Física, Biologia, Matemática e Astronomia), a capacitação dos profissionais de educação (professores do ensino fundamental I e II e laboratoristas) da unidade escolar contemplada do município de Araranguá, bem como também a aquisição de materiais e equipamentos de laboratório e de suas unidades armazenadoras necessários para o desenvolvimento dos alunos do Ensino Fundamental I e II, da Escola Municipal de Tempo Integral Normélio José Emidio**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

LOTE I						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE CIÊNCIAS PERSONALIZADA E CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA VOLTADA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II CONTEMPLANDO ESTRUTURA FÍSICA, PRÁTICAS COMPLETAS NAS ÁREAS	HORA	PRET DE SERVIÇOS	265	R\$419,58	R\$111.188,70

	<p>DO ENSINO DE CIÊNCIAS (FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, MATEMÁTICA E ASTRONOMIA) COM ROTEIROS E LISTA DE MATERIAIS. CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE DA UNIDADE ESCOLAR (10H) E LABORATORISTA (20H), ALÉM DE 04 VISITAS DE ACOMPANHAMENTO PÓS-VENDA NO PERÍODO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA DE LIVRO DE SUPORTE NO USO DOS MATERIAIS, COM ROTEIRO DE PRÁTICAS SÉRIES INICIAIS (1º A 5º ANO DO EF). IMPRESSO EM PORTUGUÊS, COLORIDO, NO FORMATO FICHÁRIO OU LIVRO (FOLHAS INTERNAS EM PAPEL COCHE, GRAMATURA 300G, TAMANHO A4) CONTENDO NO MÍNIMO 25 ATIVIDADES EXPERIMENTAIS DISTRIBUÍDAS NA ÁREA DE CIÊNCIAS (FÍSICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA, ASTRONOMIA E BIOLOGIA). TREINAMENTO DO MATERIAL PARA PROFESSORES E/OU LABORATORISTA COM FOCO NA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, EM CONCEITOS CIENTÍFICOS E NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXPERIMENTAIS. ENTREGA DE LIVRO DE SUPORTE NO USO DAS MATÉRIAS - SÉRIES FINAIS (6º A 9º ANO DO EF). IMPRESSO EM PORTUGUÊS, COLORIDO, NO FORMATO FICHÁRIO OU LIVRO (FOLHAS INTERNAS EM PAPEL COCHE, GRAMATURA 300 G, TAMANHO A4) CONTENDO NO MÍNIMO 25 ATIVIDADES EXPERIMENTAIS DISTRIBUÍDAS NA ÁREA DE CIÊNCIAS (FÍSICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA, ASTRONOMIA E BIOLOGIA). TREINAMENTO DO MATERIAL PARA PROFESSORES E/OU LABORATORISTA COM FOCO NA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, EM CONCEITOS CIENTÍFICOS E NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXPERIMENTAIS. A CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE OFICINAS PRÁTICAS/TEÓRICOS, NA</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>MODALIDADE PRESENCIAL, UTILIZANDO O ESPAÇO DA SALA DE CIÊNCIAS, OS MATERIAIS E ROTEIROS DISPONÍVEIS NA MESMA CONFORME ANEXO DO EDITAL PARA QUE O OBJETIVO EDUCACIONAL SEJA ALCANÇADO. O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DEVERÁ SER REALIZADO POR UMA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA PARA ATENDER OS PROFESSORES, COM O OBJETIVO DE ORIENTAR E SANAR DÚVIDAS ATRAVÉS DE VISITAS PERIÓDICAS A CADA DOIS MESES (NOS SEIS PRIMEIROS MESES APÓS A IMPLANTAÇÃO DA SALA) - REALIZADAS IN LOCO PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EMPRESA.</p>					
LOTE II						
2	<p>UNIDADE ARMAZENADORA FECHADA (0,50 X 1,50 X 2,10 M) CONTENDO 02 PORTAS DE VIDRO TEMPERADO (CORRER) COM CHAVES E 02 GAVETAS. MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO INTERNA E EXTERNAMENTE, PODENDO SER UTILIZADAS AS CORES VERDE-JADE, AZUL SECRETO E BEIJE (OU CORES SIMILARES). PUXADOR ESTILO CALHA DE ALUMÍNIO DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E GAVETAS DE ACIONAMENTO SUAVE. RODAPÉ EM GRANITO. GRANITO NA COR CORRUMBÁ OU SIMILAR.</p>	UNII	PRÓPRIA	1	R\$ 4.895,10	R\$4.895,10
3	<p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREA (1,50X0,50X0,30M) CONTENDO 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS (1,20X0,30M) E 01 PRATELEIRA (0,50X0,30M) ACOPLADAS. MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO INTERNA E EXTERNAMENTE, PODENDO SER UTILIZADAS AS CORES VERDE-JADE, AZUL SECRETO E BEIJE (OU CORES SIMILARES). PUXADOR ESTILO CALHA DE ALUMÍNIO.</p>	UNI	PRÓPRIA	1	R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00

4	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (3,20X0,50X0,80M) CONTENDO 04 PORTAS E 03 GAVETAS. MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO INTERNA E EXTERNAMENTE, PODENDO SER UTILIZADAS AS CORES VERDE-JADE, AZUL SECRETO E BEIGE (OU CORES SIMILARES). PUXADOR ESTILO CALHA DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E GAVETAS DE ACIONAMENTO SUAVE. RODAPÉ EM GRANITO. GRANITO NA COR CORRUMBÁ OU SIMILAR.	UNI	PRÓPRIA	1	R\$ 3.946,05	R\$ 3.946,05
5	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (2,15X0,60X0,80M) CONTENDO 03 GAVETAS E 03 PORTAS, TAMPO EM GRANITO (2,17X0,60), CUBA INOX E TORNEIRA. MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO INTERNA E EXTERNAMENTE, PODENDO SER UTILIZADAS AS CORES VERDE-JADE, AZUL SECRETO E BEIJE (OU CORES SIMILARES). PUXADOR ESTILO CALHA DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E GAVETAS DE ACIONAMENTO SUAVE. RODAPÉ EM GRANITO. GRANITO NA COR CORRUMBÁ OU SIMILAR	UNI	PRÓPRIA	1	R\$3.696,30	R\$ 3.696,30
6	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (0,55X0,45X1,20M) COM TAMPO ARTICULADO ESTOFADO EM COURINO NA COR AZUL. MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO INTERNA E EXTERNAMENTE.	UNI	PRÓPRIA	1	R\$ 1.698,30	R\$ 1.698,30
7	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA BANNERS (0,50X0,25X0,50M). MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO	UNI	PRÓPRIA	1	R\$ 479,52	R\$ 479,52

	INTERNA E EXTERNAMENTE.					
8	UNIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE FRIGOBAR E MICRO-ONDAS (1,35X0,50X0,60M). MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO INTERNA E EXTERNAMENTE. RODAPÉ EM GRANITO. GRANITO NA COR CORRUMBÁ OU SIMILAR.	UNI	PRÓPRIA	1	R\$ 1.798,20	R\$ 1.798,20
9	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (1,30X0,40X0,80M) CONTENDO DUAS PRATELEIRAS. MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO INTERNA E EXTERNAMENTE.	UNI	PRÓPRIA	1	R\$ 1.848,15	R\$ 1.848,15
10	MESA (1,40X0,80X0,60M) CONTENDO DUAS GAVETAS. MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO INTERNA E EXTERNAMENTE, PODENDO SER UTILIZADAS AS CORES VERDE-JADE, AZUL SECRETO E BEIJE (OU CORES SIMILARES). PUXADOR ESTILO CALHA DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E GAVETAS DE ACIONAMENTO SUAVE.	UNI	PRÓPRIA	1	R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00
11	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA JALECOS (2,00X0,40X1,50) COM 02 PORTAS DE CORRER E 70 GANCHOS INTERNOS. MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO INTERNA E EXTERNAMENTE, PODENDO SER UTILIZADAS CORES VERDE-JADE, AZUL SECRETO E BEIJE (OU CORES SIMILARES). PUXADOR ESTILO CALHA DE ALUMÍNIO.	UNI	PRÓPRIA	1	R\$ 2.797,20	R\$ 2.797,20
12	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM TAMPO EM GRANITO CONTENDO 02 PORTAS. MEDIDA DA BASE: 0,80 X 0,80 X	UNI	PRÓPRIA	2	R\$ 2.797,20	R\$ 5.594,40

	0,80 M E MEDIDA DO TAMPO: 1,20 X 1,20 M. MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO INTERNA E EXTERNAMENTE, PODENDO SER UTILIZADAS AS CORES VERDE-JADE, AZUL SECRETO E BEIJE (OU CORES SIMILARES). PUXADOR ESTILO CALHA DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. RODAPÉ EM GRANITO. GRANITO NA COR CORRUMBÁ OU SIMILAR					
13	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM TAMPO EM GRANITO CONTENDO 03 GAVETAS E 02 PORTAS. MEDIDA DA BASE: 1,40 X 0,50 X 0,80 M E MEDIDA DO TAMPO: 1,80 X 0,80 M. MDF DE 15 MM (ESPESSURA MÍNIMA), REVESTIDO COM LAMINADO INTERNA E EXTERNAMENTE, PODENDO SER UTILIZADAS AS CORES VERDE-JADE, AZUL SECRETO E BEIJE (OU CORES SIMILARES). PUXADOR ESTILO CALHA DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E GAVETAS DE ACIONAMENTO SUAVE. RODAPÉ EM GRANITO. GRANITO NA COR CORRUMBÁ OU SIMILAR.	UNI	PRÓPRIA	2	R\$ 2.797,20	R\$ 5.594,40
14	VIDRO DE RELÓGIO TAMANHO 90 MM	UNIDADE	RBR	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90
15	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (16 CM X 1,5 CM)	UNIDADE	RBR	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
16	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO PP AUTOLAVÁVEL (10CM X 1,5CM).TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO PP AUTOLAVÁVEL (10CMX1,5CM). FUNDO REDONDO	UNIDADE	RBR	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00

17	TRENA ALTA PRECISÃO COM TRAVA	UNIDADE	BESTFER	8	R\$ 25,97	R\$ 207,76
18	TORRE CAMADAS DO SOLO. TORRE CAMADAS DO SOLO. ESTRUTURA EM ACRÍLICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, MODELO COM AS DIFERENTES CAMADAS DO SOLO PARA VISUALIZAÇÃO - DIMENSÕES: ALTURA 30 CM, BASE 10X10 CM.	UNIDADE	PROPRIA	1	R\$549,45	R\$549,45
19	TERMÔMETRO QUÍMICO ESCALA EXTERNA -10 +150 C. TERMÔMETRO QUÍMICO ESCALA EXTERNA -10 A +150 C, SUBD 1/1 COMPRIMENTO 260MM - SUBSTÂNCIA TERMOMÉTRICA ÁLCOOL COM CORANTE.	UNIDADE	INCOTERN	10	R\$114,89	R\$1.148,90
20	TELA CONFECCIONADA COM FIO POLIETILENO 31 BWG. TELA CONFECCIONADA COM FIO DE POLIETILENO 31 BWG, MALHA 16X16 TRANÇADA; COM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE DIMENSÕES MÍNIMAS 30CMX24CMX1,5CM (ESTILO PENEIRA).	UNIDADE	PROPRIA	8	R\$ 31,97	R\$255,76
21	QUADRO TABELA PERIÓDICA QUADRO TABELA PERIÓDICA PERSONALIZADA, COM INDICAÇÕES DE APLICAÇÕES DOS ELEMENTOS QUÍMICOS COM DIMENSÃO MÍNIMA: 1,0 X 0,9 M MOLDURA EM ALUMÍNIO E GANCHOS DE FIXAÇÃO PARA PAREDE.	UNIDADE	PROPRIA	1	R\$799,20	R\$799,20
22	ROLHA DE BORRACHA ROLHA DE BORRACHA COM PERFURAÇÃO, COR: BRANCA, NÚMERO 10 (DIÂMETRO SUPERIOR 33 MM E INFERIOR 27 MM)	UNIDADE	PROPRIA	10	R\$6,99	R\$69,90
23	RACK ESTANTE DE PLASTICO PPRACK ESTANTE DE PLÁSTICO (PP) PARA TUBOS DE ENSAIO	UNIDADE	BIPLAST	4	R\$43,96	R\$175,84

	COM CAPACIDADE PARA 30 TUBOS DE 15ML E 20 TUBOS DE 50ML					
24	PROVETA GRADUADA POLIETILENO 100ML PROVETA GRADUADA POLIETILENO 100 ML, TRANSLÚCIDO COM GRADUAÇÃO EM AZUL	UNIDADE	NALGON	8	R\$18,98	R\$151,84
25	FIXADOR DE ESSÊNCIA PROPILENOGLICOL, 1 LITRO	LITRO	PROPRIA	12	R\$69,93	R\$839,16
26	PRISMA ÓPTICO DE VIDRO PRISMA ÓPTICO DE VIDRO (10CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE LARGURA CADA FACE)	UNIDADE	PROPRIA	2	R\$399,60	R\$799,20
27	PREGO 17 X 27	QUILO	GERDAU	1	R\$14,99	R\$14,99
28	PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX COM PEGADOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE DIMENSÕES 34,4CMX23,0CM	UNIDADE	ACRIMET	30	R\$28,97	R\$869,10
29	POTES ORGANIZADORES TRANSPORTES RETANGULARES POTES ORGANIZADORES TRANSPARENTES RETANGULARES, CAPACIDADE MÍNIMA 5 L PARA USOS DIVERSOS COM TAMPA (PLÁSTICO RESISTENTE) COM TRAVA	UNIDADE	GIPLAS	10	R\$19,98	R\$199,80
30	POTES ORGANIZADOS TRANSPORTES RETANGULARES POTES ORGANIZADORES TRANSPARENTES RETANGULARES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,4 L PARA USOS DIVERSOS COM TAMPA (PLÁSTICO RESISTENTE)	UNIDADE	RISHIOTO	4	R\$18,98	R\$75,92
31	PONTOS DE ELETRECIDADE COM MULTIPLICADOR DE TOMADAS	UNIDADE	ELG	4	R\$219,78	R\$879,12

32	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVAS EM ACRILICO 20CM X 10CM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVADAS EM ACRÍLICO 20CMX10CM COM IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL E NORMA	UNIDADE	PROPRIA	4	R\$69,93	R\$279,72
33	PLACA DE PETRI DE VIDRO - TAMANHO 60X15MM.	UNIDADE	RBR	8	R\$17,98	R\$143,84
34	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA SAL EM ACRILIO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA SALA EM ACRÍLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25CM X 31CM COM FIXADOR METÁLICO CROMADO	UNIDADE	PROPRIA	1	R\$109,89	R\$109,89
35	PISSETA (FRASCO LAVADOR) PISSETA (FRASCO LAVADOR) GRADUADA EM PLÁSTICO PP. AUTOCLAVÁVEL ATE 121 C. CAPCIDADE DE 500 ML	UNIDADE	NALGON	10	R\$16,98	R\$169,80
36	PIPETADOR MANUAL PI-PUMB PIPETADOR MANUAL PI-PUMB PARA PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO COM 10ML DE CAPCIDADE. FABRICADO EM POLIPROPILENO. CHAVES PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO. ADAPTADOR DE SILICONE QUE POSSIBILITA O USO COM A MAIORIA DAS PIPETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	UNIDADE	P-pumb	8	R\$39,96	R\$319,68
37	PIPETA GRADUADA DE VIDRO: 10 ML	PEÇA	RBR	10	R\$19,98	R\$199,80
38	PIPETA PASTEUR CONTA GOTAS PLÁSTICA 3 ML PADRONIZADO PIPETA PASTEUR CONTA GOTAS PLÁSTICA 3 ML	UNIDADE	NALGON	20	R\$1,50	R\$30,00
39	PINÇA JUMBO PINÇA JUMBO, DE PLÁSTICO MÉDIA, PARA HABILIDADES MOTORAS FINAS, CORES DIVERSAS, TAMANHO	UNIDADE	Leaming Resource	30	R\$64,94	R\$1.948,20

	APROXIMADO 14,5 CM					
40	PENEIRA COM CABO DE PLÁSTICO - 14 CM DE DIÂMETRO (MÍNIMO).	UNI	PLASTISUL	4	R\$11,99	R\$47,96
41	PAPEL FILTRO 80G-185 MM (PACOTE 100UN)	PACOTE	Unifill	30	R\$25,97	R\$779,10
42	VARETAS PARA AROMATIZADOR/DIFUSOR DE AROMA - PALITO PARA FRASCO 30 ML DE AROMATIZANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	PROPRIA	600	R\$4,00	R\$2.400,00
43	PAINEL METÁLICO BRANCO/MAGNÉTICO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO (1,5 X 1,2M).	UNI	PROPRIA	1	R\$1.598,40	R\$1.598,40
44	PAINEL DE AGENDAMENTO (1,5 X 1,2M) NA COR CINZA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO (1,0 X 0,7M).	UNI	PROPRIA	1	R\$499,50	R\$499,50
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, PINO CENTRAL, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS NA MESMA PEÇA, ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE NO ARCO. TAMANHO ÚNICO, COR DA LENTE INCOLOR. PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS, CONTRA RAIOS UVA E UVB, TRATAMENTO ANTI RISCO, HASTES AJUSTÁVEIS, PROTEÇÃO	UNIDADE	MYLABOR	30	R\$10,49	R\$314,70

	LATERAL.					
46	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM POSSIBILIDADE DE MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA, TESTE DO DIODO E TRANSISTOR	UNIDADE	MINIPA	4	R\$157,85	R\$619,40
47	MODELO ANATÔMICO DE OLHO AMPLIADO EM APROXIMADAMENTE 10 VEZES E DIVIDIDO EM 7 PARTES, CONFECCIONADO EM PVC E ACRÍLICO; CORPO CILIAR; ZÔNULA CILIAR; ÍRIS; PUPILA; PÓLO ANTERIOR; PÓLO POSTERIOR; CÂMARA ANTERIOR; CÂMARA POSTERIOR; CÓRNEA; BORDA SERREADA; LENTE; RETINA; COROIDE; ESCLERA; NERVO ÓTICO; CORPO VÍTREO; MÚSCULO ELEVADOR DA PÁLPEBRA SUPERIOR; MÚSCULO RETO MEDIAL;* MÚSCULO RETO LATERAL;* MÚSCULO RETO INFERIOR; MONTADO SOB BASE PLÁSTICA; PESO APROXIMADO 0.210 KG, DIMENSÕES 12 X 17 X 8 CM	UNI	ANATOMIC	1	R\$649,35	R\$649,35
48	MODELO 3D MODELO 3D CORPO HUMANO 85 CM - TORSO HUMANO BISSEXUAL COM ABERTURA NAS COSTAS EM 24 PARTES. COMPOSTO POR: MAMA FEMININA, OLHO, CÉREBRO, VÉRTEBRA, LARINGE, PULMÃO, CORAÇÃO EM TAMANHO REAL, FÍGADO, RIM, ESTÔMAGO, INTESTINO, ÓRGÃOS SEXUAIS MASCULINO E FEMININO COM FETO, REPRESENTADOS NO TAMANHO REAL.	UNIDADE	ANATOMIC	1	R\$2.797,20	R\$2.797,20

49	MINI GIRA-GIRA MDF COM 5 MMINI GIRA -GIRA MDF COM 5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICA EXTERNAMENTE NAS CORES VERMELHO SCARLET E AZUL PETRÓLEO OU SIMILARES (44 CM DE DIÂMETRO) PARA O ESTUDO DOS CONCEITOS DE INÉRCIA E FORÇA CENTRÍPETA	UNIDADE	PRÓPRIA	4	R\$519,48	R\$2.077,92
50	MINI GANGORRA MDF COM 5MMINI GANGORRA MDF COM 5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICA EXTERNAMENTE NAS CORES VERMELHO SCARLET E AZUL PETRÓLEO OU SIMILARES - (48CMX10CMX7CM) PARA O ESTUDO DO CONCEITO DE EQUILÍBRIO E TORQUE	UNIDADE	PRÓPRIA	4	R\$469,53	R\$1.878,12
51	MINI ESCORREGADOR MDF COM 5MMINI ESCORREGADOR MDF COM 5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICA EXTERNAMENTE NAS CORES VERMELHO SCARLET E AZUL PETRÓLEO OU SIMILARES - (60CMX14CMX39CM) PARA ESTUDO DOS CONCEITOS DE RAPIDEZ E ATRITO	UNIDADE	PRÓPRIA	4	R\$ 519,48	R\$2.077,92
52	MINI BALANÇO MDF COM 5 MMINI BALANÇO MDF COM 5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICA EXTERNAMENTE NAS CORES VERMELHO SCARLET E AZUL PETRÓLEO OU SIMILARES - 36CMX21CMX47CM PARA ESTUDO DO CONCEITO DE INERCIÁ	UNIDADE	PRÓPRIA	4	R\$519,48	R\$2.077,92
53	MINI BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO 0,1G - 2KG, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA	UNI	Professional Scale	4	R\$55,94	R\$223,76

	PARA USO IMEDIATO DO PRODUTO. COM VISOR LUMINOSO. MATERIAL DA PLATAFORMA EM AÇO INOX, CORES DIVERSAS, CONTENDO DUAS TECLAS: LIGA E TARA PARA DESCONTAR O PESO DO ITEM E OBTER O PESO REAL DO INGREDIENTE A SER PESADO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.					
54	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR COM ESTRUTURA EM AÇO, AUMENTO DE 40X A 640X (MÍNIMO) COM TUBO EM 45° E GIRO DE 360°. PLATINA COM ÁREA DE 90X90MM PROVIDA DE PRESILHAS. AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO. ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTO-BRILHO COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE. TENSÃO 90 ~240 VAC. UM CONDENSADOR DELENTE ÚNICA 0,65 NA COM DIAFRAGMA DE DISCO	UNI	OPTON	4	R\$1.898,10	R\$7.592,40
55	MATERIAL PARA DEMONSTRAÇÃO DO TEOREMA DE PITÁGORAS EM ACRÍLICO COM IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO.	UNI	OPTON	PROPRIA	R\$499,50	R\$499,50
56	LUPA COLORIDA JUMBO DE VIDROLUPA COLORIDA JUMBO DE VIDRO COM BASE PLÁSTICA PARA CRIANÇAS, AUMENTO 4,5X (EXTRAGRANDE, DIMENSIONADAS PARA MÃOS PEQUENAS), CORES DIVERSAS	UNIDADE	Leaming Resource	30	R\$199,80	R\$5.994,00
57	LUGOL 5% 30 ML	FR	PROPRIA	10	R\$34,97	R\$349,70
58	LANTERNA COM SINALIZADOR POLICE SUPER COMPACTA LED Q5BATERIA RECARREGÁVEL, DIÂMETRO DALENTE DE 24,7 MM, DIÂMETRO DO CORPO 29,5 MM,	UNI	SWAT	4	R\$84,92	R\$339,68

	DIÂMETRO DA FRENTE 35,5 CM. PESO DE 140 G. ACOMPANHA BATERIA, CARREGADOR BIVOLT E ADAPTADOR PARA PILHAS AAA					
59	LÂMPADA DE LUZ ULTRAVIOLETA, BATERIA 3,7V	UNIDADE	PRÓPRIA	1	R\$389,61	R\$389,61
60	LAMINAS SEM BORDAS AFIADAS PREPARADAS PARA MICROSCOPIOINSETOS, PLANTAS E ANIMAIS (25 UNIDADES POR CAIXA) INTESTINO DELGADO, EPITIO PLANO ESTRATIFICADO, SEC.,EPIDERME CEBOLA UI, RHIZOPUS NIGRICANS UI, ANTERA DE LILIUM, TS, DAPHINA UI, CONJUGAÇÃO SPIROGYIA UI, PENICILLUM UI, FERMENTO UI, BACTÉRIAS 3 TIPOS DE ESFREGAÇO. CHLAMYDOMONAS UI, CAULE DE HELIANTHUS LS, FOLHA DE ROSEBAY, CS, HASTE DE ALGODÃO CS, BAIXA EPIDERME DA FOLHA DA FOLHA DE CAVALO WM, FOLHA DE ALGODÃO TS, CÉLULAS EPITELIAIS DE CAVITAS ORIS DE WM HUMANA,ESFREGAÇO DE SANGUE DE RÃ. ESFREGAÇO DE SANGUE HUMANO., FERN LEAF SEC., PONTA DA RAIZ DA PLANTA LS,JOVEM RAIZ DE PLANTA TS, BROTO APICAL LS, CAULE DE ABÓBORA TS.	UNI	OOTDY	24	R\$179,82	R\$4.315,68
61	KIT PILÃO DE PLASTICO,COR BRANCA 500ML ALTURA MIINIMA 10CM	UNI		8	R\$56,94	R\$4555,52
62	KIT 50 LÂMINAS 26X76CM + 100 LAMÍNULAS 24X24MM PARA MICROSCÓPIO, EM VIDRO TRANSPARENTE LAPIDADO COM PONTA FOSCA. ESPESSURA 1,0 MM - 1,2 MM. INTERCALADAS COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO.	KIT	OLLEN	12	R\$69,93	R\$839,16

63	JOGO MEMORIA ALFABETO CIENTIFICO JOGO DA MEMORIA ALFABETO CIENTIFICO JOGO MEMÓRIA - ALFABETO CIENTÍFICO COM 46 PEÇAS QUADRADAS DE 5 CM X 5 CM	UNI	PROPRIA	8	R\$149,85	R\$1.198,80
64	JALECO,TAMNHOS INFANTIS E ADULTOSJALECO, TAMANHOS: INFANTIL E ADULTO (10, 12, 14, 16, P, M E G)-OXFORD BRANCO PERSONALIZADO COM LOGO PREFEITURA/ESCOLA)	UNI	PROPRIA	150	R\$84,92	R\$12.738,00
65	GLICERINA BI-DESTILADA	UNI	Sinth	10	R\$124,88	R\$1.248,80
66	KIT COM 3 FUNIL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTÊNTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO KIT: 6CM DE DIÂMETRO 8CM DE DIÂMETRO 9CM DE DIÂMETRO	KIT	Eliplas	4	R\$11,99	R\$47,96
67	FUNIL DE DECANTAÇÃO TIPO PERA, EM VIDRO, COM TORNEIRA 250ML E TAMPA EM POLIPROPILENO.	UNI	LONGLASS	8	R\$184,82	R\$1.478,56
68	FUNIL ALCALINO ANALITICO LISOFUNIL ALCALINO ANALÍTICO LISO COM HASTE CURTA. DIÂMETRO DE 10 CM E CAPACIDADE DE 125 ML	UNI	LONGLASS	8	R\$32,97	R\$263,76
69	FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA AROMATIZADOR 30 ML.	UNIDADE	PROPRIA	2.000	R\$2,30	R\$4.600,00
70	FRASCO ERLLENMEYER FRASCO ERLLENMEYER DE VIDRO COM BOCA LARGA E CAPACIDADE DE 250 ML	UNIDADE	LONGLASS	8	R\$29,97	R\$239,76
71	FRASCO ERLLENMEYER DE VIDRO COM BOCA ESTREITA E CAPACIDADE DE 250 ML	UNI	LONGLASS	8	R\$30,97	R\$247,76

	<p>INDICADO PARA RECOLHER FRAÇÕES DE MATERIAIS DESTILADOS OU PARA CONTER MISTURAS QUE SERÃO HOMOGENEIZADAS.- FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3;- GRADUAÇÃO DE 100 A 250 ML;- SUBDIVISÃO: 50 ML;- DIÂMETRO: 85 MM;- DIÂMETRO DO GARGALO: 34 MM; - ALTURA: 137 MM; - FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1773 E USP; - AUTOCLAVÁVEL A 121°C; - A BOCA ESTREITA DO ERLNMEYER É UMA GRANDE VANTAGEM QUANDO SE TRABALHA COM SOLVENTES VOLÁTEIS;</p> <p>- FORMA CÔNICA PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS;- GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA;- ESCALA GRADUADA DE FÁCIL LEITURA E TARJA COM TAMANHO GRANDE PARA FACILITAR A MARCAÇÃO;- POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA TÉRMICA (T=100K);- É RECOMENDADO AQUECIMENTO LENTO E UNIFORME;</p> <p>- POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS;- ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME IDEAL PARA APLICAÇÕES COM AQUECIMENTO;- FUNDO TOTALMENTE PLANO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COM AGITADORES MAGNÉTICOS;- ACABAMENTO SUPERIOR.</p>					
72	<p>FITA DE PH CAIXA COM 150 UNIDADES FITA DE PH CAIXA COM 150 UNIDADES</p>	UNIDADE	KASVI	30	R\$74,95	R\$2.247,90
73	<p>FLTRO DE ÁGUA FLTRO DE ÁGUA (BASE EM ACRÍLICO COM 3MM DE ESPESSURA MÍNIMA E TORNEIRA</p>	UNIDADE	PROPRIA	4	R\$749,25	R\$2.997,00

	PLÁSTICA) DIVIDIDO EM DUAS PARTES PARA FACILITAR A LIMPEZA (UMA PARA OS MATERIAIS E A ÁGUA SUJA E OUTRA PARA COLETAR A ÁGUA LIMPA). CAIXA SUPERIOR 10 CM X 10 CM X 16 CM SEM TAMPA E VAZADA NA PARTE DE BAIXO. CAIXA DE BAIXO MEDINDO 12 CM X 12 CM X 6,5 CM					
74	EXTINTOR PÓ QUÍMICO - 4 KG - EXTINTOR PÓ QUÍMICO - 4 KG FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA VERMELHA ELETROSTÁTICA.	UNI	MOCELIN	1	R\$209,79	R\$209,79
75	EXTENSÃO ELETRICA CONTENDO UMA TOMADA COM 3 PINOS 10 METROS	UNI	PROPRIA	2	R\$69,93	R\$139,86
76	ESSÊNCIA 30 ML ESSÊNCIA (30 ML) -FRAGRÂNCIAS; MELANCIA, UVA, BAUNILHA, CAFÉ, PITANGA, LIMÃO, MORANGO, MAMÃE E BEBÊ.	UNIDADE	PROPRIA	60	R\$64,94	R\$3.896,40
77	EQUELETO HUMANO COM NERVOS E VEIAS 85 CM	UNIDADE	PROPRIA	1	R\$949,05	R\$949,05
78	ESPÁTULA EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM COLHER 150MM	UNI	PROPRIA	30	R\$10,99	R\$329,70
79	ESPATULA DE PLASTICO PARA CREME 27 X 180 MM	UNIDADE	RBR	30	R\$6,49	R\$194,70
80	ESPATULA DE AÇO INOX DE 3MM COM COLHER 22 CM	UNIDADE	RBR	16	R\$44,96	R\$719,36
81	DISPOSITIVO DE TAPA PARA JOGOS (220V). CAIXA EM MDF COM LÂMPADAS E BOTÕES PARA ACIONAMENTOS DAS MESMAS E, BOTÃO RESET (CIRCUITOS ELETRÔNICO INTERNO). DIMENSÕES MÍNIMAS: BASE 40CM X 15CM E ALTURA 10CM.	UNI	PROPRIA	1	R\$439,56	R\$439,56

82	<p>CRONOMETRO DIGITAL MICRO CONTROLADO CRONÔMETRO DIGITAL MICRO CONTROLADO, DISPOSITIVO PORTÁTIL, DE USO MANUAL COM ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA, POSSUINDO TECLAS DE ACIONAMENTO MANUAL UTILIZADAS PARA DAR INÍCIO A CRONOMETRAGEM DE TEMPO, COM POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO DE LEITURA E TAMBÉM FINALIZAÇÃO DA CRONOMETRAGEM</p>	UNIDADE	STOPWATH	8	R\$49,95	R\$399,60
83	<p>CORTINAS DE TECIDO NA COR BEGE CLARO, OXFORD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE (QUE RETENHA LUMINOSIDADE E CALOR). A QUANTIDADE DE TECIDO QUE SERÁ UTILIZADA SERÁ NA PROPORÇÃO DE 02 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO DE CORTINA (EVITANDO QUE FIQUE ESTICADA). CONSIDERANDO AS MEDIDAS DAS JANELAS, A LARGURA TOTAL DA CORTINA DEVERÁ SER IGUAL O DOBRO DO TAMANHO DA LARGURA DA JANELA ACRESCIDA DE 40 CM (20 CM PARA CADA LADO) PARA ACABAMENTO), DEVENDO CADA PEÇA DE CORTINA SER MENOR QUE 2,5 M DE LARGURA, BEM COMO A ALTURA TOTAL DA CORTINA DEVERÁ SER IGUAL A ALTURA DA JANELA ACRESCIDA DE 40 CM (20 CM PARA CADA LADO) PARA ACABAMENTO. O VARÃO DEVERÁ SER EM TUBO 28MM (ALUMÍNIO), NA COR BRANCA, TAMANHO CONFORME MEDIDA DAS JANELAS E, AS ARGOLAS, TAMBÉM NA COR BRANCA, COM ESPAÇAMENTO DE 10 CM CADA UMA.</p>	UNIDADE	PROPRIA	1	R\$3.096,90	R\$3.096,90

84	CORANTE PARA COSMÉTICO, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM CONTENDO 10ML	UNIDADE	Azenka	120	R\$9,99	R\$1.198,80
85	CORANTES AZUL METILENO 30 ML	FR	PRÓPRIA	10	R\$64,94	R\$649,40
86	CORANTE ALIMENTICIO 10 M (CORES DIVERSAS)	FR	ARCOLOR	300	R\$4,00	R\$1.200,00
87	COPO NA COR CRISTAL 250 ML LAVÁVEL EM POLIPROPILENO	UNIDADE	N&E	30	R\$4,50	R\$135,00
88	COPO DE BÉQUER COM ALÇA, EM VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE ATÓXICO E INODORO, CAPACIDADE 2000ML, GRADUAÇÃO DE 200ML, COM GRANDE RESISTÊNCIA AO CALOR DE ATÉ 360 GRAUS. BICO PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES EVITANDO O ESCORRIMENTO DE SOLUÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM DE ALTURA E 13CM DE DIÂMETRO	UNI	LONGGLASS	4	R\$39,96	R\$159,84
89	CONJUNTO TEXTURAS CONTENDO: 02 ROETAS EM MDF CONJUNTO TEXTURAS CONJUNTO TEXTURAS CONTENDO: 02 ROLETAS EM MDF COM TEXTURAS (LISO, ÁSPERO, RUGOSO, MACIO) MEDINDO 50CMX30CMX40CM E 05 QUEBRACABEÇA GEOMÉTRICO GRANDES COM ÁREA MÍNIMA DE 50 CM2 EM MDF DIVIDIDO EM 4 PARTES COM TEXTURAS APLICADAS EM CADA UMA (LISO, ÁSPERO, RUGOSO E MACIO).	UNIDADE	PROPRIA	1	R\$2.997,00	R\$2.997,00
90	CONJUNTO TAPETE DO TATO CONTENDO :TAPETE PERSONALIZADO TATO COM MEDIDAS 1,5MX1,5M, TECIDO COM APLICAÇÃO EM VELCRO. 08 MÃOS EM MDF COM TEXTURAS DIVERSAS APLICADAS (LISA, RUGOSA, MACIA E ÁSPERA): DIMENSÃO MÍNIMA: 8 CM, PÉS EM MDF COM TEXTURA DIVERSAS APLICADAS (LISA, RUGOSA,	UNIDADE	PROPRIA	1	R\$1.098,90	R\$1.098,90

	MACIA E ÁSPERA), DIMENSÃO MÍNIMA: 10 CM, 02 DADOS, SENDO UM COM INDICAÇÃO DE MÃOS E PÉS E OUTRO DE TEXTURAS (15 CM DE LADO)					
91	CONJUNTO SISTEMA TERRA-LUA CONTENDO BASE CIRCULAR EM MDF COM 50 CM DE DIÂMETRO SENDO UMA DE SUAS FACES REVESTIDA EM TECIDO PARA = ESTUDO DO SISTEMA TERRA-LUA COM SUPORTE ACOPLADO PERMITINDO O ESTUDO DO MOVIMENTO DE TRANSLAÇÃO/ROTAÇÃO DA TERRA, ESTAÇÕES DO ANO E FASES DA LUA. SOL FIXO EM PLÁSTICO OU RESINA EPÓXI COM 15 CM (MÍNIMO) DE DIÂMETRO ALIMENTADO POR FONTE DE TENSÃO 220 V E PLANETA TERRA EM PLA COM RESINA EPÓXI COM 8 CM DE DIÂMETRO (MÍNIMO) COM MOVIMENTO DE ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. LUA EM PLA COM RESINA EPÓXI COM 2 CM DE DIÂMETRO (MÍNIMO).	CONJUNTO	PROPRIA	1	R\$1.498,50	R\$1.498,50
92	CONJUNTO SISTEMA SOLAR DESMONTÁVEL CONTENDO BASE EM MDF COM 1 M DE DIÂMETRO (MÍNIMO) SENDO UMA DE SUAS FACES REVESTIDA EM TECIDO E ÓRBITAS DEFINIDAS PARA OS PLANETAS DO SISTEMA SOLAR. SOL COM BASE EM MDF E BOTÃO LIGA/DESLIGA E CÚPULA EM PLÁSTICO, ALIMENTADO COM FONTE DE TENSÃO DE 9 V (BATERIA) E ILUMINAÇÃO LED COM 15 CM (MÍNIMO) DE DIÂMETRO. PLANETAS DO SISTEMA SOLAR EM PLA COM RESINA EPÓXI, DIÂMETROS DE 2 CM ATÉ 12 CM RESPEITANDO A ESCALA DE TAMANHOS DOS PLANETAS (MERCÚRIO, VENUS, TERRA,	CONJUNTO	PROPRIA	1	R\$2.997,00	R\$2.997,00

	MARTE, JÚPITER, SATURNO, URANO E NETUNO) MONTADO SOBRE UMA BASE EM MDF COM ENCAIXE PARA SUA RESPECTIVA ÓRBITA PERMITINDO SEU DESLIZAMENTO					
93	CONJUNTO PESCARIA MAGNÉTICA CONTENDO: CAIXA ACRÍLICA (0,4X0,4X0,15M, ESPESSURA DE 3MM), 01 VARA DE PESCA DE PLÁSTICO COM ANZOL, 01 VARA DE PESCA DE PLÁSTICO COM IMÃ, 20 PEIXES EM ACRÍLICOS COM IMAGENS DE OBJETOS, 20 OBJETOS DIVERSOS.	CONJUNTO	PRÓPRIA	1	R\$999,00	R\$999,00
94	CONJUNTO PARA ESTUDO DO CHEIRO CONTENDO: 04 ESSÊNCIAS (30 ML FRAGRÂNCIAS DIVERSAS), 3 KG DE BASE LANETTE (CREME HIDROSSOLÚVEL) ANIÔNICO EMOLIENTE PARA MANIPULAÇÃO DERMATOLÓGICA), 200 BISNAGAS DE PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-FLOP, CAPACIDADE 15ML, 0,5KG DE UREIA.	CONJUNTO	PRÓPRIA	1	R\$1.098,90	R\$1.098,90
95	CONJUNTO PARA ESTUDO DE MISTURAS HOMOGÊNEAS E HETEROGÊNEAS CONTENDO: 3 KG AREIA PREPARADA PARA FILTRO DE ÁGUA; 3KG CASCALHO; 3 KG DE CARVÃO ATIVADO; 3L DE ÓLEO VEGETAL DENSIDADE MENOR QUE 1G/CM.	CONJUNTO	PRÓPRIA	10	R\$189,81	R\$1.898,10
96	CONJUNTO PARA ESTUDO DAS MOLÉCULAS; PINOS DE MONTAGEM EM MDF; CONTENDO 16 CÍRCULOS COM RAIO DE 0,5 M E 8 HASTES DE 0,5M COM PARAFUSOS E BORBOLETAS PARA ACOPLAMENTO DAS HASTES COM CÍRCULOS, CONTÉM SUPORTES DE METAL (EM L COM 10X7X3) APROXIMADAMENTE PARA	UNIDADE	PRÓPRIA	1	R\$1.848,15	R\$1.848,15

	ORGANIZAÇÃO DAS ARGOLAS.					
97	CONJUNTO PARA ESTUDO DA FREQUÊNCIA CONJUNTO PARA ESTUDO DA FREQUÊNCIA, INTENSIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS ONDAS SONORAS E AUDIÇÃO COM ALTO-FALANTE 10 W COM SUPORTE MEDINDO NO MÍNIMO 20 CMX20CMX15CM, AMPLIFICADOR, CONTROLE DE VOLUME E BASE CIRCULAR PARA O ESTUDO DAS ONDAS COM NO MÍNIMO 16"	UNIDADE	PRÓPRIA	1	R\$2.297,70	R\$2.297,70
98	CONJUNTO PARA ESTUDO DA FORÇA COM 01 SUPORTE DE METAL CONJUNTO PARA ESTUDO DA FORÇA COM 01 SUPORTE DE METAL PARA ROLDADAS (MÃO FRANCESA 30X30X3 CM) FIXADOS NAS COLUNAS COM 03 POSIÇÕES PARA COLOCAÇÃO DE ROLDANAS, 06 ROLDANA METÁLICA DE 8 CM SUPORTANDO ATÉ 20KG 10M DE CORDA DE POLIÉSTER 10 MM	UNIDADE	PRÓPRIA	1	R\$749,25	R\$749,25
99	CONJUNTO PARA ESTUDO DA ELETRICIDADE CONJUNTO PARA ESTUDO DA ELETRICIDADE: MALETA COM 50 PEÇAS PARA MONTAGENS DE CIRCUITOS SIMPLES, ASSOCIAÇÕES DE RESISTORES, MEDIDAS DE CORRENTE E TENSÃO ELÉTRICA, DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTE ITENS: CHAVES LIGA/DESLIGA, PAINEL FOTOVOLTAICO, CAMPAINHA, MOTOR, RESISTOR VARIÁVEL, GERADOR, RESISTOR TRÍPLO, PLACA DE LED, BOBINA, MODELO DE MOTOR, VOLTÍMETRO ANALÓGICO, AMPÉRÍMETRO ANALÓGICO, LÂMPADAS, PLACA COM DIFERENTES CONDUTORES, RESISTOR, BASES PARA PILHAS, FIOS PARA CONEXÃO, CAIXA DE ARMAZENAMENTO ESTILO PENAL, EM MDF (DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X30X10 CM)	UNIDADE	PRÓPRIA	4	R\$ 1.898,10	R\$ 7.592,40
100	CONJUNTO PARA ENSINO DA GRAVIDADE EM METAL CONJUNTO PARA ENSINO DA GRAVIDADE EM METAL	UNIDADE	PRÓPRIA	1	R\$ 1.298,70	R\$1.298,70

	CONSTITUIDO DE ARO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RAIO DE 50 CM SUSTENTADO POR TRES PÉS CILINDRICOS DE DIÂMETRO DE 1 CM E ALTURA DE 15 CM, CORDAS DE FIXAÇÃO DO TECIDO, TECIDO ELÁSTICO E ESFERAS METÁLICAS COM 2CM DE DIÂMETRO E 6 CM DE DIÂMETRO					
101	CONJUNTO GERMINAÇÃO 8 X 16 X 35 CM CONJUNTO GERMINAÇÃO (8X16X35 CM) CONTENDO: 02 RECIPIENTES TRANSPARENTES EM ACRÍLICO (350ML), 01 RECIPIENTE PRETO (350 ML) E UMA TAMPA EM MADEIRA, PERFURADA, COMPATÍVEL COM OS RECIPIENTES, 01 ESTRUTURA EM MADEIRA QUE ACOPLA TODOS OS MATERIAIS, INCLUINDO ESPAÇO PARA REGISTRO DO CRESCIMENTO DA PLANTA	UNIDADE	PROPRIA	8	R\$ 84,92	R\$ 679,36
102	CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLA (POLIÁCIDO LACTÍCIO) EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10CM, CONTENDO: CUBO, CILINDRO, ESFERA, MEIA ESFERA, PARALELEPÍPEDO, PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR, PIRÂMIDE DE BASE QUADRANGULAR, PRISMA DE BASE TRIANGULAR, PRISMA DE BASE HEXAGONAL.	UNIDADE	PROPRIA	1	R\$1.498,50	R\$ 1.498,50
103	CONJUNTO D 35 INSTRUMENTOS MUSICAIS EDUCACIONAIS DIVERSOS CONJUNTO DE 35 INSTRUMENTOS MUSICAIS EDUCACIONAIS DIVERSOS, INCLUINDO INSTRUMENTOS CULTURAIS, CONTENDO: 01 KALIMBA (17 TECLAS, DIMENSÕES APROXIMADAS:	UNIDADE	PROPRIA	1	R\$3.596,40	R\$ 3.596,40

	<p>11X18X3CM), 04 CASTANHOLAS (MEDIDA APROXIMADA: 6 CM), 01 SAXOFONE 8 NOTAS EM SOM REAL, EM PLÁSTICO (MEDIDA APROXIMADA: 16 CM), 05 CHOCALHOS EM MADEIRA COM SINOS EM METAL (MEDIDA APROXIMADA: 10 CM), 02 FLAUTASEM MADEIRA (MEDIDA APROXIMADA: 15 CM), 03 APITOS EM MADEIRA (MEDIDA APROXIMADA: 8 CM), 01 TRIÂNGULO EM METAL (MEDIDA APROXIMADA DOS LADOS: 10CM), 01 PANDEIRO EM MADEIRA COM PLATINELHAS EM METAL (DIÂMETRO APROXIMADO: 13 CM), 02 SINOS DE METAL COM CABO DE MADEIRA (MEDIDA APROXIMADA: 10 CM), 01 BATEDOR DE PERCUSSÃO DE MADEIRA (MEDIDA APROXIMADA: 17 CM), 01 TAMBOR CHOCALHO (MEDIDA APROXIMADA: 13 CM), 04 OVOS AGITADORES (ALTURA APROXIMADA: 5 CM), 02 PULSEIRAS, FECHO EM VELCRO, COM UM SINO EM METAL (LARGURA APROXIMADA 1,5 CM), 02 MARACAS EM MADEIRA (MEDIDA APROXIMADA 13 CM), 01 CHOCALHO ESTILO VARETA DE SINOS (MEDIDA APROXIMADA 13 CM), 01 MINI PIANO ELETRÔNICO MULTIFUNCIONAL, 61 CHAVES PRETAS E BRANCAS, COM MICROFONE (MEDIDA APROXIMADA: 50X16X4CM), 01 CLARINETE, 8 NOTAS EM SOM REAL, EM PLÁSTICO (MEDIDA APROXIMADA: 16 CM DE COMPRIMENTO), 01 TROMPETE, 01 XILOFONE EM MADEIRA COM TECLAS EM METAL (APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO)</p>					
104	<p>CONJUNTO IMÃS PARA SALA DE AULA CONJUNTO DE ÍMÃS PARA SALA DE AULA (01BARRA (5 CM),</p>	UNIDADE	PROPRIA	4	R\$ 899,10	R\$ 3.596,40

	01 CIRCULAR (2,5 CM), 01 HASTE (8 CM), 01 CARRINHO (5 CM), 01 FERRADURA (5CM), 01 BASE DE PLÁSTICO (10X6 CM) - 50 GLIMALHA DE FERRO E 01 BUSSOLA DE 4,5 CM DIÂMETRO) COM CAIXA DE ARMAZENAMENTO NO MODELO PENAL (15X17X5 CM)					
105	CONJUNTO DE FERRAGENS E CORRELATOS CONJUNTO DE FERRAGENS E CORRELATOS CONTENDO 1 SUPORTE UNIVERSAL COM 70 CM BASE EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA E HASTE EM FERRO OU ALUMÍNIO E 2 GARRAS PARA SUPORTE UNIVERSAL COM MUFA	UNIDADE	PRÓPRIA	8	R\$ 449,55	R\$ 3.596,40
106	CONJUNTO DE ESPELHOS PLANOS CONTENDO: 2 ESPELHOS, 4 SUPORTES NO FORMATO TORRE, 3 SUPORTES COM ÂNGULOS (45°, 60° E 90°) EM ACRÍLICO E BASE PARA APOIO EM MDF.	UNIDADE	PRÓPRIA	4	R\$ 549,45	R\$ 2.197,80
107	CONJUNTO DE 22 CARTAS PARA JOGO DOS SISTEMAS DO CORPO HUMANO CONJUNTO DE 42 CARTAS PARA JOGO DOS SISTEMAS DO CORPO HUMANO DE DIMENSÕES 8CM X 6CM CONFECCIONADAS EM PAPEL COUCHÊ 150 G COM LAMINAÇÃO E IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	PRÓPRIA	1	R\$ 149,85	R\$ 149,85
108	CONJUNTO CONTENDO 13 BANNERS DOS SISTEMAS DO CORPO HUMANO CONJUNTO CONTENDO 13 BANNERS DOS SISTEMAS DO CORPO HUMANO EM VINIL COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA E CORDA. (80CM X 60CM) OS SISTEMAS SE DIVIDEM EM: RESPIRATÓRIO, CIRCULATÓRIO,	UNIDADE	PRÓPRIA	1	R\$ 2.147,85	R\$ 2.147,85

	MUSCULAR, NERVOSO, DIGESTÓRIO, SENSORIAL, ENDÓCRINO, EXCRETOR, URINÁRIO, ESQUELÉTICO, REPRODUTOR, IMUNOLÓGICO E TEGUMENTAR. 04 GANCHOS METÁLICOS PARA BANNERS					
109	CONJUNTO PARA ESUDO DO MOVIMENTO DE TRANSLAÇÃO DO CORPOCONJUNTO PARA ESTUDO DO MOVIMENTO DE TRANSLAÇÃO DE UM CORPO CONSTITUÍDO DE BASE EM MDF E ACRÍLICO COM CANALETA DE ALUMÍNIO COM ESCALA DE COMPRIMENTO (TRAJETÓRIA RETILÍNEA) COM NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO, AJUSTE COM ESCALA MANUAL DE INCLINAÇÃO ATÉ 200 NO MÍNIMO, CRONÔMETRO E ESFERA DE AÇO	UNIDADE	PROPRIA	4	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
110	CLORETO DE SÓDIO PA - 0,5KG, EMBALAGEM COM 0,5 KG.	QUILO	PROPRIA	12	R\$ 29,97	R\$ 359,64
111	CLORETO DE POTÁSSIO PA - 0,5 KG, EMBALAGEM COM 0,5 KG	QUILO	SINTH	12	R\$ 74,93	R\$ 899,16
112	CLORETO DE ESTRÔNCIO PA - 0,5KG, EMBALAGEM COM 0,5 KG	QUILO	SINTH	12	R\$ 229,77	R\$ 2.757,24
113	CARVÃO ATIVADO 1KG + A31	UNIDADE	PROPRIA	10	R\$ 139,86	R\$ 1.398,60
114	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEL BIVOLT COM 04 PILHAS AA. CARREGA 04 PILHAS RECARREGÁVEIS AA OU 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V.	UNI	MOX	4	R\$ 129,87	R\$ 519,48
115	CALCULADORA DIGITL MODELO CIENTIFICA	UNIDADE	CASIO	4	R\$ 154,85	R\$ 619,40
116	CAIXA DAS SENSações EM MDF - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - 40CMX25CMX25CM - COM DOIS ORIFÍCIOS CIRCULARES DE 10	CAIXA	PROPRIA	1	R\$ 589,41	R\$ 589,41

	CM DE DIÂMETRO. INCLUINDO: TEXTURAS PARA SENSações (01 LIXA PARA MADEIRA (10X10 CM), 01 ESCOVA DE CERDAS, 01 PACOTE DE BOLINHAS DE GEL QUE CRESCE COM ÁGUA, 01 CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR) E 02 RECIPIENTES EM PLÁSTICO (TIPO BOWL) 400ML.					
117	CADERNO DE ATIVIDADES E EXPERIMENTOS ILUSTRADOS CADERNO DE ATIVIDADES E EXPERIMENTOS ILUSTRADOS PARA CASA E SALA DE AULA: MEU CADERNO DE CIÊNCIAS. DIMENSÃO: 150X210 MM NÚMERO DE PÁGINAS: 32 PAPEL: CAPA 300G - MIOLO 150G (LAMINAÇÃO FOSCO) FINALIZAÇÃO: ALCEADOS, GRAMPEADOS E RELADOS.	UNI	PRÓPRIA	300	R\$ 21,98	R\$ 6.594,00
118	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO ESCRITÓRIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.- REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO. - BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 52 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 80 CM - MÁXIMO 91,5 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE. PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG.	UNIDADE	Marchelli	1	R\$ 449,55	R\$ 449,55

119	BOLINHAS DE PING PONG CORES DIVERSAS	UNIDADE	PROPRIA	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
120	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM SEGURA FORNECENDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A COMPOSIÇÃO, SEGURANÇA E MANUSEIO ADEQUADO DO COMPOSTO.	UNI	PROPRIA	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
121	BÉQUER DE VIDRO FORMA GRADUADA 500ML	UNIDADE	LONGLASS	10	R\$24,98	R\$249,80
122	BÉQUER DE VIDRO FORMA GRADUADA 250 ML	UNIDADE	LONGLASS	10	R\$23,98	R\$239,80
123	BÉQUER DE PLÁSTICO 400 ML BÉQUER DE PLÁSTICO 400 ML AUTOCLAVÁVEL EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, GRADUADO	UNIDADE	NALGON	30	R\$17,98	R\$539,40
124	BÉQUER DE PLÁSTICO 100ML BÉQUER DE PLÁSTICO 100 ML AUTOCLAVÁVEL EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, GRADUADO	UNIDADE	PROPRIA	30	R\$13,99	R\$419,70
125	BASTÃO DE VIDRO AGITADOR 8 X 300 MM	UNIDADE	RBR	12	R\$7,99	R\$95,88
126	BASTÃO DE PLÁSTICO AGITADOR EM POLIPROPILENO BASTÃO DE PLÁSTICO AGITADOR EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 8 X 300 MM	UNIDADE	NALGON	30	R\$9,99	R\$299,70
127	BANNER: ESPECTRO ELETROMAGNÉTICO COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA E CORDA. (80CM X 60 CM).	UNI	PROPRIA	1	R\$179,82	R\$179,82
128	BANQUETA COM ESTRUTURA EM FERRO. TUBO 7/8 1.2MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA	UNI	Realplast	32	R\$259,74	R\$8.311,68

	COR PRETA, ALTURA DE 45 CM COM ASSENTO INJETADO (345 X 345 MM) EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM APOIO ANATÔMICO (299X380MM).					
129	BANDEJA PLÁSTICA EM PROPILENO NA COR BRANCO LEITOSOMEDINDO 40CMX30X10 CM	UNI	SANTANA	10	R\$21,98	R\$219,80
130	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE PRECISÃO ATÉ 10KGBALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE PRECISÃO ATÉ 10KG COM PRECISÃO DE 0,1 KG CONTENDO DUAS TECLAS PARA LIGAR E TARAR.	UNIDADE	TOMATE	4	R\$69,93	R\$279,72
131	ÁLCOOL DE CEREAIS 100%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	21 Quimica	100	R\$54,95	R\$5.495,00
LOTE III						
132	FORNO MICROONDAS - 20 LITROS	UNIDADE	PANASONIC	1	R\$699,30	R\$699,30
133	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE MIN. 3 LITROS, POTENCIA MINIMA DE 1200W, COR PRETO, TENSÃO 220V, COPO EM MATERIAL ACRILICO OU VIDRO, MULTIVELOCIDADE. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	OSTER	1	R\$219,78	R\$219,78
134	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR MIN 90LCOR BRANCO,NOVO,BAIXO CONSUMO E ENERGIA,SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR,PORTA REVERSIVEL, 220V,COM TERMOSTATO E CONTROLE DE SEGURANÇA INMETRO,CLASS A,GARANTIA MIN 1 ANO.1	UNIDADE	MIDEA	1	R\$1.748,25	R\$1.748,25
135	SECADOR DE CABELO 220V - 2000WMOTOR AC,CABO DE 1,50M,ACOMPANHA BICO DIRECIONADOR DE AR,POTÊNCIA (W)2000,VOLTAGE - 220V,GARANTIA MIN 06 MESES,TIPO DE PLUGUE 2 PINOS.	UNIDADE	PHILCO	1	R\$184,82	R\$184,82

Valor total R\$ 319.272,82

- 12.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 12.1.1 O Termo de Referência;
 - 12.1.2 O Edital da Licitação;
 - 12.1.3 A Proposta do contratado;
 - 12.1.4 Eventuais anexos e adendos dos documentos supracitados.
- 12.2 O regime de execução é o MENOR PREÇO POR ITEM.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. O prazo de vigência da contratação se dará a partir da assinatura deste termo até 31/01/2025 prorrogável sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

14.1.1 Início da execução **até 7 (sete) dias corridos** após o recebimento da ordem de compra, prazo de entrega total de até **60 (sessenta) dias corridos**.

b. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- i. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - ii. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - iii. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - iv. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - v. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- c. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
 - d. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
 - e. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
 - f. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. O valor da contratação é de R\$ 319.272,82 (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

c. **O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.**

d. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício e/ou posteriores, na dotação abaixo discriminada:

9-Secretaria de Educação e Cultura

2-Departamento de Ensino Fundamental

2033-Man. do Ensino Fundamental –Rec Proprio

150010016001-Aplicações Diretas

3390.3035-Material Laboratorial

3390.3024-Material p/ Man. de Bens

3390.3905- Serviços Tecnicos Profissionais

(Cod Red 107)

9-Secretaria de Educação e Cultura

2-Departamento de Ensino Fundamental

2033-Man. do Ens. Fundamental – Rec Proprio

150010016001-Aplicações Diretas

4490.5212-Aparelhos e Utensilios Domesticos

4490.5299-Outros Equip. e Mat. Permanente

(Cod Red 108)

5 CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes será de no máximo 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de execução.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

a. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

i. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do

subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

b. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

c. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

d. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8 CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES INCIDENTES SOBRE O OBJETO DO CONTRATO

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.

b. A alteração incidente sobre o objeto do contrato presta-se a adaptá-lo à nova configuração do interesse público ou corrigi-lo para que melhor se adéque ou tenha condições de atender ao interesse público, sem que o objeto possa ser transfigurado.

c. A alteração incidente sobre o objeto do contrato pode ser:

a) Quantitativa: quando importa acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto do contrato;

b) Qualitativa: quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do contrato;

c) Unilateral: quando imposta pelo MUNICÍPIO, sem a anuência do contratado;

d) Consensual: quando há a anuência do contratado.

d. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo observar o seguinte:

a) a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação;

b) deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do contrato e o valor orçado pela Contratante, salvo se o agente de fiscalização apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do contrato;

c) em contratos cujos valores são estimados, os limites devem ser calculados sobre os valores estimados;

d) os limites devem ser calculados pelo preço unitário dos itens se o julgamento da licitação ocorreu pelo preço unitário e devem ser calculados pelo preço global do contrato se o julgamento ocorreu pelo preço global;

e) em contratos sujeitos à renovação, aditivos quantitativos não devem ser realizados sobre aditivos de períodos anteriores, devendo a base de cálculo ser o valor inicial atualizado do contrato, assim entendido como o valor principal acrescido de eventuais aumentos decorrentes da aplicação dos instrumentos cabíveis para a

recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (revisão, reajuste ou repactuação), em cada período de vigência. A soma dos percentuais dos aditivos não deve ultrapassar os limites definidos no item 8.4.

e. A alteração da planilha para substituir ou readequar itens não é suficiente para caracterizar a alteração como quantitativa.

f. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9 CLÁUSULA NONA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

a. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ocorrer por meio de:

a) reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1 (um) ano a contar da data da proposta;

b) repactuação: espécie de reajuste destinado aos contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, em que os custos de mão de obra são calculados ao completar 1 (um) ano a contar da data do orçamento a que se refere a proposta, ou seja, da data base da categoria ou de quando produzirem efeitos acordo, convenção ou dissídio coletivo;

c) revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se configure álea econômica extraordinária e extracontratual, sem a necessidade de periodicidade mínima, tudo em acordo à distribuição de riscos prevista na Matriz de Risco.

Reajuste

b. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

c. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **e orçamentos de mercado, ainda valor praticado no exercício anterior.**

d. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados após requerimento da contratada, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) **IPCA, ou índice de menor** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e deve observar a seguinte fórmula:

$$R = P_0 [(IPCA_i / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = Valor do reajuste

P₀ = Preço base proposto

IPCA = Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

IPCA_i = Índice referente ao mês de aniversário da data de apresentação da proposta.

IPCA₀ = Índice referente ao mês da apresentação da proposta.

e. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- f. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- g. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- h. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- i. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- j. O reajuste será realizado por apostilamento.

Revisão

- k. A revisão deve ser precedida de solicitação da Contratada, acompanhada de comprovação:
 - i. dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;
 - ii. da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e
 - iii. de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.
- iv. A Matriz de Riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de revisão.
- v. A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do Contrato.
- vi. Caso, a qualquer tempo, a Contratada seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas à Contratante, reduzindo-se o preço.
- vii. Caso, por motivos não imputáveis à Contratada, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da Contratada, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a Contratante irá absorver os ônus adicionais, reembolsando a Contratada dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da Contratada.
- l. Os pedidos de revisão serão decididos em decisão fundamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da formalização do requerimento.
 - i. A Contratante poderá realizar diligências junto à Contratada para que esta complemente ou esclareça alguma informação indispensável à apreciação dos pedidos. Nesta hipótese, o prazo estabelecido neste subitem ficará suspenso enquanto pendente a resposta pela Contratada.
- m. Nas hipóteses desta cláusula, o próprio instrumento contratual deve ser firmado com os valores reajustados, repactuados ou revistos, devendo ser antecedido de parecer jurídico e de autorização do gestor do contrato, cumpridos os demais requisitos prescritos neste contrato e no artigo 68 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município, tudo juntado aos autos do processo do contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- d. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- e. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.
- f. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do artigo 131 da Lei Federal n. 14.133/2021).
- g. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.
- h. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
- Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- j. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
- a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (inciso I do § 3º do artigo 121 e alínea "b" do inciso III do artigo 139, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021); e

- ii. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- k. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (inciso II do §3º do artigo 121 da Lei Federal n. 14.133/2021).
- l. O contratante poderá ainda:
 - i. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (alínea “c” do inciso III do artigo 139 da Lei Federal n. 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
 - ii. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do artigo 139 da Lei n. 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
- m. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do artigo 14 da Lei n. 14.133/2021).

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e da Lei Municipal 4.056/2023, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei Federal n.14.133/2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§9º do artigo 156 da Lei Federal n.14.133/2021)

d. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do artigo 156 da Lei Federal n.14.133/2021).

i. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157 da Lei Federal n.14.133/2021)

ii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do artigo 156 da Lei Federal n.14.133/2021).

iii. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

e. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, preceituado no artigo 70 do Regulamento de Licitações e Contratos de Município, observando-se o procedimento previsto no capite parágrafos do artigo 158 da Lei Federal n.14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

f. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do artigo 156 da Lei Federal n.14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- g. Caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis, representação contra os atos da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, a ser encaminhada ao Secretário de Administração, que a receberá sem efeito suspensivo e decidirá a seu respeito após ouvida a Procuradoria-Geral do Município.
- h. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Chefe do Poder Executivo, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- i. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- j. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159 da referida Lei.
- k. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160 da Lei Federal n.14.133/2021)
- l. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (artigo 161 da Lei Federal n.14.133/2021)
- m. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas conforme a dosimetria prevista no Artigo 71 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá e são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- n. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do artigo 72 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao §2º do artigo 8º da Lei Federal n. 12.527/2011.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE

a. Quaisquer informações relativas ao presente Contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, da Contratante. Para os efeitos desta Cláusula, deve ser formulada a solicitação, por escrito, à Contratante, informando todos os pormenores da intenção da Contratada, reservando-se, à Contratante, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

a. As partes comprometem-se a observar e cumprir com os preceitos previstos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

b. Cada Parte é exclusivamente responsável pelo tratamento de dados que realizar no contexto deste Contrato, sendo que a responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme §1º do artigo 92 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Araranguá/SC, 7 de Novembro de 2024.

Volnei Roniel Bianchin da Silva
Secretário de Administração
CONTRATANTE

Ramon Bolsoni

Sócio-administrador

JHR Serviços Educacionais Ltda.

CONTRATADA

Mariluce Rodrigues da Silva Bilck

Secretária de Educação

Gestora do contrato

Miriam Simoni Ferreira Batista Pavei

Coordenadora do Departamento Fundamental

Fiscal do contrato